CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

44
Sedigitado

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 08/2018

Art. 1º. Nos termos do artigo 133, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi-MG, fica modificado o artigo 34 do Projeto de Lei Complementar nº 08/2018, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 34. As pessoas físicas ou jurídicas que já desempenham as atividades já mencionadas nesta lei terão o prazo de 180 (cento e oitenta dias) para se adequarem."

J U S T I F I C A T I V A

A presente emenda tem como objetivo oportunizar um maior prazo para as pessoas que desempenham suas atividades se adequarem aos termos da legislação.

Sala das Comissões, 07 de março de 2018.

JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA
Presidente da C.L.J.R

SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA
Vice-Presidente da C.L.J.R

JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR
Secretário/Relator da C.L.J.R

JOSÉ SEGUNDO FARIA
Presidente da C.F.O

Marisa de Fátima Cardoso
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
(37) 3371-1551

08/03/2018
às 8:15h

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384 .
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES
Vice-Presidente da C.F.O e Presidente da C.S.P.P.M.U.C

JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA
Secretário/Relator da C.F.O

MAGNO MANOEL MARQUES
Vice-Presidente da C.S.P.P.M.U.C

APROVADO POR 06 (seis) votos EM única
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM SESSÃO DO DIA 12/03/2018
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI – PRESIDENTE

Ausentes, justificadamente, os Vereadores: Antônio Astésio Tavares, José Antônio Camargo Júnior e Magno Manoel Marques.